LEI Nº 1746-04/2020

(PROJETO DE LEI Nº 007-04/2020-LEGISLATIVO)

Ficam fixados os valores dos subsídios

dos Secretários Municípais

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no

uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de

Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 023/2020 e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos subsídios dos Secretários

Municipais nos valores praticados atualmente.

Art. 2º Os Secretários Municipais perceberão em parcela única um

subsídio mensal de valor igual a R\$ 6.749,02 (seis mil setecentos e quarenta e nove

reais e dois centavos).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações

orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças